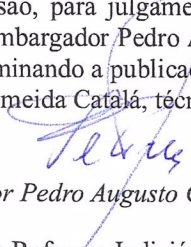




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada por videoconferência na data de 17 de agosto de 2022.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00min, de forma virtual, na sala acessada a partir do link <https://guest.lifesize.com/3325617>, com uso de senha disponibilizada, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. Presentes a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos e o Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto, membros desta Comissão. Presente também o Sr. Bruno Pinheiro Levindo Brasil, Assessor da Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Memória. Aberta a sessão, o Presidente cumprimentou a todos. Em seguida, deu ciência aos demais membros acerca do TJ-OFI-2022/05557, oriundo da Presidência deste Tribunal, solicitando Opinitivo desta Comissão sobre a arguição incidental de inconstitucionalidade do art. 422, § 1º, do Regimento Interno do TJ/BA, nos autos do Recurso Administrativo n. 8022736-26.2021.8.05.0000, a fim de subsidiar manifestação da Presidência deste Sodalício no referido Recurso Administrativo. O Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra salientou que entende não ser competência desta Comissão, cabendo à Consultoria Jurídica da Presidência a análise do pleito e ao Tribunal Pleno decidir sobre a questão. A Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos evidenciou que a competência desta Comissão restou exaurida no momento em que foi proferido Opinitivo, que tratou do dispositivo em discussão, e submetido ao Tribunal Pleno. Ademais, sugeriu que o referido expediente seja respondido juntamente com cópia do Opinitivo emitido, à época, e respectiva ata da sessão aprovada pelo Tribunal Pleno. O Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto enfatizou que compete a esta Comissão a análise de Projetos/Propostas, dependendo o Opinitivo de aprovação pelo Tribunal Pleno. Em seguida, passou-se para o julgamento do processo **PA TJ-ADM-2022/42770**, de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, que, na oportunidade, noticiou a presença do Sr. Bruno Pinheiro Levindo Brasil, Assessor da Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Memória, para eventuais esclarecimentos acerca da Proposta apresentada. Submetido à apreciação, após debate entre os membros, restou aprovado, por unanimidade, o Opinitivo n. 32/2022, com minuta de Resolução, que institui a Política de Gestão de Memória do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Franqueada a palavra ao Sr. Bruno Pinheiro Levindo Brasil, este agradeceu pela aprovação da Proposta, registrando que o parecer estava bem detalhado e não havia nada a ser acrescentado. A Relatora informou que o Opinitivo será encaminhado aos demais Desembargadores e será aberto o prazo de 5 (cinco) dias para subemenda. Enfatizou também que, para atender ao prazo de até 31/08/2022, noticiado nos autos pela Excelentíssima Desembargadora Regina Helena Ramos Reis, Presidente da Comissão Permanente de Gestão de Memória, o processo precisa ser submetido à sessão do Tribunal Pleno do dia 24/08/2022. Ao final, a Excelentíssima Dra. Nartir Dantas Weber, Juíza Substituta de 2º Grau, na qualidade de Presidente da AMAB - Associação dos Magistrados da Bahia, ingressou na sessão e pediu desculpas pelo atraso, ressaltando que estava em outra reunião. A Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos comunicou que houve apenas um processo, incluído na pauta da presente sessão, para julgamento. Nada mais havendo, o Presidente em exercício da Comissão, Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada. Eu, Andréa Santana Almeida Catalá, técnica judiciária, a digitei.


Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra

Presidente, em exercício, da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno